

TERMO ADITIVO Nº 036/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de aporte no valor de investimento para a continuidade da reforma do CAPS AD III Paraisópolis, que será suportado com a utilização do saldo de aplicação financeira da entidade.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED] CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a utilização de saldo de aplicação financeira, para aporte no valor de investimento/reforma, no montante de **R\$ 377.795,99** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para finalização da obra de adequação do CAPS AD III Paraisópolis, visando a manutenção dos quantitativos e serviços no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

TERMO ADITIVO Nº 036/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido que na prestação de contas, seja verificada a apresentação do projeto básico e executivo, o respeito ao Cronograma físico-financeiro e que fique comprovado que o processo de seleção escolheu a melhor proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA

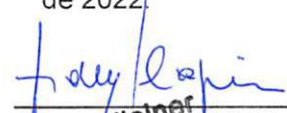
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 27 de julho de 2022.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



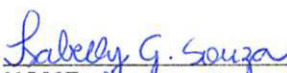
SIDNEY KLAJNER
Presidente BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

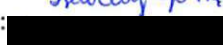


Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente


TESTEMUNHAS: Carolane Tamana
Coordenadora Int. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME: Carolane Tamana
RG: 



NOME: Fabelly Gonçalves de Souza
RG: 



Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica



Dr. Eliezer Silva
Diretor Superintendente
Medicina Diagnóstica